



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 385/87 - DE, 21 DE SETEMBRO DE 1.987.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA PENTECOSTAL DA FÉ NO
MUNICÍPIO DE JACIARA”.

ARMANDO MARTINS ORTEGA, Prefeito Municipal de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a IGREJA
PENTECOSTAL DA FÉ, sem fins lucrativos, sociedade civil, que tem por fins
propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Artigo 2º - A presente declaração terá vigência enquanto
perdurar a presente sociedade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de setembro de 1.987.

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de
conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

José Luiz Alvim
Dir. Executivo de Administração.